



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2230, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 93, de 27 de abril de 2021](#), que autoriza remoções no âmbito dos órgãos judicantes do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 93, de 27 de abril de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 93, DE 27 DE ABRIL DE 2021.](#)”

Autoriza remoções no âmbito dos órgãos judicantes do Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o que dispõem os arts. 66 e 71, § 3º, do [Regimento Interno](#) desta Corte;

considerando que o Ex.^{mo} Ministro Emmanoel Pereira requereu remoção para a 8ª Turma;

considerando que a Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes requereu remoção para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos,

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro Emmanoel Pereira passará a integrar, a partir de 6 de

maio de 2021, a 8ª Turma, na vaga decorrente da aposentadoria do Ex.^{mo} Ministro João Batista Brito Pereira.

Parágrafo único. Considerando o afastamento temporário por integrar o Conselho Nacional de Justiça, o Ex.^{mo} Ministro Emmanoel Pereira será substituído, na 8ª Turma, pelo Ex.^{mo} Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin.

Art. 2º A Ex.^{ma} Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes passará a integrar, a partir de 30 de abril de 2021, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na vaga decorrente da remoção da Ex.^{ma} Ministra Dora Maria da Costa para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 3º A Ex.^{ma} Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani passará a atuar, a partir de 6 de maio de 2021, a 5ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro Emmanoel Pereira.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.